PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º..... Itapuí,.....de.....de 196.....

LEI Nº 640

De 26 de dezembro de 1967

Abre um credito suplementar da importancia de NCr$ 100,00, para suplementação de verba do orçamento.

Antonio Guerrisi, Prefeito Municipal de Itapuí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um credito suplementar da importancia de NCr$ 100,00 (cem cruzeiros novos), para suplementação da seguinte verba do orçamento vigente:

HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

7-Serviços Diversos

	300099	Despesas Correntes	
	310099	Despesas de Custeio	
52	313099	Serviços de Terceiros	
		Despesas Imprevistas..	NCr$ 100,00
		Total	NCr$ 100,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta do saldo da Quota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias, destinados a este Municipio.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposiçoes em contrario.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 26 de dezembro de 1967

Antonio Guerrisi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Manoel Ferreira Lapa
Secretario da Pref.Municipal